



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 022/2015

Pelo presente instrumento de Aditamento contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME**, situada na Rua General Osório, nº 569 – Sala 02 – Centro – Pirassununga – SP (13.630-020), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 08.656.963/0001-50, aqui representada por **ARIANA GIZIELLE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 48.223.911-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 363.316.078-70, residente e domiciliada na Rua Capitão Maneco, nº 1.032 – Centro – Pirassununga – SP (13.630-050), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica Aditado o Contrato nº 022/2015, originário do Pregão Presencial nº 020/2015, Processo nº 39697/2015, firmado pelas partes em 18 de março de 2015, e que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Prefeitura do Município de Cajati/SP.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 51.305,80 (cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 2,15% do valor contratual, estando em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Cartão Alimentação – 04.122.0002.2048

Cartão Alimentação – 12.361.0018.2048

Cartão Alimentação – 10.122.0025.2048

Cartão Alimentação – 08.122.0031.2048

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 022/2015.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 20 de janeiro de 2017.

ARIANA GIZIELLE DA SILVA FERREIRA
Convênios Card Administradora e Editora Ltda - ME

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1